

## Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**Contrato n.** 2025.000008.27101.01;  
**Processo n.** 2024-289XT;  
**Pregão n.** 003/2024 (90003/2024 - PNCP)  
**ID CidadES n.** 2024.500E0600010.01.0008  
**Contratante:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;  
**Contratada:** VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA.;  
**CNPJ:** 17.548.981/0001- 09  
**Objeto:** rescisão unilateral do Contrato n. 2025.000008.27101.01, celebrado entre as partes

identificadas, a partir da data de sua formalização. Fundamento legal: art. 137, I, da Lei 14.133/2021, art. 82, §2.º, da Portaria SEGÉR/PGE/SECONT n.º 049-R/2010 e Cláusula 8.1 do Contrato n. 2025.000008.27101.01.

Fica resguardado o direito de recurso, nos termos do art. 165, I, e, da Lei 14.133/2021.

Vitória, ES, 06 de agosto de 2025.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento/  
SEP

**Protocolo 1609181**

## Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - AVERBAR o tempo de serviço da servidora Michele Sampaio da Silva, nº funcional 2451476/11, para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, referente aos períodos abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, conforme consta nos autos 2025-T75H1.

Nº Funcional	Nome	Período	Finalidade	
2451476/11	Michele Sampaio da Silva	03/04/2000	12/06/2000	Adicional de Tempo de Serviço
		09/02/2004	30/12/2004	
		10/02/2005	30/12/2005	
		01/08/2007	24/12/2007	
		07/02/2008	24/12/2008	

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 25/06/2024, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, pelo serviço prestado na Administração Pública Estadual, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 46/94. Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 2º desta Instrução.

PABLO SILVA LIRA  
Diretor Geral

**Protocolo 1609761**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR e IMPLANTAR a Norma Exclusiva de Procedimento: - IJSN Nº 001 - Processo de planejamento das atividades técnicas do Instituto, versão 03. Art. 2º - A Norma de Procedimento aprovada está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto Jones dos Santos Neves (www.ijsn.es.gov.br/processosinternos/normas-publicadas). Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de sua publicação.  
PABLO SILVA LIRA Diretor Geral

**Protocolo 1609773**

uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,  
**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA ELIZESARANDY CARNEIRO**, Número Funcional 1575724, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, referência QCE-03, da Secretariade Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 06 de agosto de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1610057**

## Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**PORTARIA Nº 341-S, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Exonera servidora.  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE**, no

**RESUMO DO 75º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021- HIMABA.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.